

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS

QUESTIONAMENTO 05:

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte item:

No Anexo XV do Edital (Documentos de Habilitação), solicita-se o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Entendemos que o documento solicitado seja atendido com a apresentação do Certificado de Regularidade do SICAF, está correto o nosso entendimento? Se não, qual documentação apresentar? Visto que o Cadastro no PNCP é exclusivo para Órgãos e Entidades Públicas de Contratação.

RESPOSTA 05:

Prezado, sim, está correto o entendimento.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão
Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **05Questionamento0503.06.24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 06/06/2024 18:48 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.887.963-4** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 06/06/2024 18:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5be720e7c5fbf31d24ad0787c65d366a.